



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e o **Sr. José Nogueira Sobrinho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1.519.292 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 080.377.011-15, residente e domiciliado neste Município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sra. Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Administração, em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 444/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 156/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

.....4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 17.285,88 (dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 10,8074%, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 32.885,88 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/12/2018 até o dia 12/12/2019.

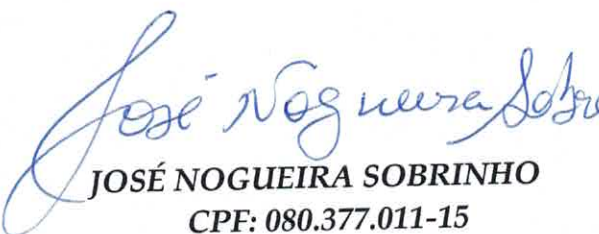
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

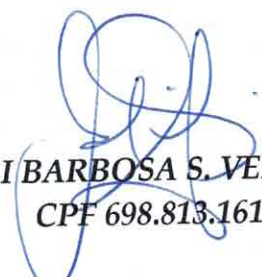
Naviraí (MS), 21 de novembro de 2018.

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Gerente de Administração e Ord. de Desp.  
Contratante

  
**JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO**  
CPF: 080.377.011-15  
Contratado

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20